



CONTRATO Nº 011/2022 – SEFIN  
Processo nº P352182/2024

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – SEFIN, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO DAS FINANÇAS E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, 4º andar, neste ato representado por seu Secretário Executivo, o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade de nº 2002031062820 SSPDS-CE inscrita no CPF sob o nº 021.701.103-99, domiciliado em SOBRAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada por autorização constante no Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, e regida pelo Estatuto vigente na data de assinatura deste instrumento, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **FRANCISCO ALEX ALVES SILVA**, brasileiro, portador da CNH 05070001621 e CPF Nº 008.017.753-02, com endereço comercial na Rua Coronel José Saboia, 300, Centro, Sobral/CE, CEP: 62011-040, endereço eletrônico francisco.aa.silva@caixa.gov.br, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 011/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 fundamenta-se nas cláusulas oitava e nona do referido contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº P163948/2021 em conformidade aos preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019, e demais disposições aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditivo tem como escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2022 por 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de transferência direta para o pagamento de auxílios assistencialistas financeiros, decorrentes de programas sociais, concedidos pelo Município de Sobral, de acordo com



## PREFEITURA DE **SOBRAL**

as especificações e quantitativos previstos no termo de referência contratado, e reajustar o preço em 5,057630% conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual, atualizando monetariamente a tarifa do serviço contratado de R\$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para R\$3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Quarto Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Quarto Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

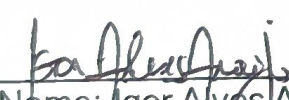
Sobral, 14 de março de 2025

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
**BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**  
SECRETARIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS  
CONTRATANTE

FRANCISCO ALEX ALVES SILVA  
Gerente Geral de Rede  
Matrícula: 101618-0  
Agência Sobral/CE  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

  
**FRANCISCO ALEX ALVES SILVA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
Nome: Igor Alves Araújo  
CPF: 051.385.723-00

2.   
Nome: Semy Portela Sousa  
CPF: 051.780.953-24

Visto:

  
**Talyssandro Rodrigues Rolim**  
OAB/CE 40.753  
Coordenador Jurídico – SEFIN

analisados os documentos de habilitação e projetos de venda apresentados pelos participantes, e comunicou que, após a referida análise ocorrerá nova sessão de prosseguimento para a divulgação do resultado de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO e NEGOCIAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 10h20min, sendo a presente ata lavrada por mim, ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA, assinada pelo Presidente, CARLOS HILDO GURGEL POMPEU, pelo membro da Comissão EDSON LUIS LOPES ANDRADE e pelos representantes legais presentes nesta sessão. Sobral-CE, 01 de abril de 2025. A COMISSÃO: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente - Edson Luís Lopes Andrade - Membro - Antônia Carliane da Silva - Membro. REPRESENTANTES DOS GRUPOS FORMAIS: JOHNNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante do Grupo Formal COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL \* JOSÉ EDILSON DE BRITO - Representante do Grupo Formal COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTUL LTDA - COOPAJA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - SEFIN** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO: Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P352182/2024. MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação no processo P163948/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 15/03/2025 e findando-se em 14/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Alex Alves Silva. E Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - ESCOLA RAUL MONTE** - PROCESSO Nº P347964/2024 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.614.294/0001-42. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25001 - ESCOLA RAUL MONTE e na Cotação Eletrônica nº 2024/31239, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição Material de Consumo / Material de Expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.810,00 (Hum mil, oitocentos e dez reais), a ser pago com recursos da ESCOLA RAUL MONTE, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 1292; Conta: 000577582288-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: TATYANA SOUSA MORAES - Contratante e ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - ESCOLA RAUL MONTE** - PROCESSO Nº P347964/2024 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/0001-70. CONTRATADA: Empresa FRANCISCA SOUSA NETA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.180/0001-67. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25001 - ESCOLA RAUL MONTE e na Cotação Eletrônica nº 2024/31239, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição Material de Consumo / Material de Expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.425,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da ESCOLA RAUL MONTE, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 1292; Conta: 000577582288-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: TATYANA SOUSA MORAES - Contratante e FRANCISCA SOUSA NETA - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA** - PROCESSO Nº P3740000/2024 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras, inscrito no CNPJ sob o nº 02.606.870/0001-34. CONTRATADA: Empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº DP25001 - Escola Raimundo Santana e na Cotação Eletrônica nº 2024/24827, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Terceiros/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.588,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Santana, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1432-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves - Contratante e Lucas Oliveira Martins - Contratado.

**PORTARIA Nº 001/2025 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA** - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA RAIMUNDO SANTANA. A ESCOLA RAIMUNDO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - SEFIN** Na publicação do EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - SEFIN, no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano IX, Nº 2034, 01 de abril de 2025 (terça-feira): ONDE SE LÊ: "OBJETO: Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses." LEIA-SE: "OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses e reajuste do preço em 5,057630%, conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual, atualizando monetariamente a tarifa do serviço contratado de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos)." ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 15/03/2025 e findando-se em 14/03/2026." LEIA-SE: "VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 16/03/2025 e findando-se em 15/03/2026." PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2025. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente interino do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 09/04/2025, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto nº 3.381/2024 - GABPREF, modificado pelo Decreto nº 3.657 de 25 de fevereiro de 2025, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente Interino: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representante da PGM: Júlio Otávio Camurça Portela; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororó Ribeiro, Tarciana Brito de Lima, Luana Castelo Branco, Benedito Pereira Andrade Júnior e Raimunda Vasconcelos de Oliveira; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade (CRC) - Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Sobral (OAB): Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral (CDL): Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Pauta: 1. Julgamento do Processo nº P009984/2017 - Contribuinte interessado Vinicius de Andrade Menescal - Relatora Luana Castelo Branco de Siqueira; 2. Distribuição de processos; e 3. Deliberações administrativas. Sobral/CE, 02 de abril de 2025. FCO. CÉLIO S. DE VASCONCELOS JÚNIOR - PRESIDENTE INTERINO DO CONTRIM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - SME - PROCESSO Nº P291727/2024 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 1.874,75 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12.

365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.00003.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - SME - PROCESSO Nº P291727/2024 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA Emporio do Papel LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro de acordo com as seguintes dotações orçamentárias 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - SME - PROCESSO Nº P272160/2023 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio